

**APOSTILAMENTO DE AJUSTE DA EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
TERMO DE FOMENTO Nº 48/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.134/2023**

Por este instrumento contratual, de um lado o Município de Mogi Mirim, Pessoa Jurídica, com sede administrativa nesta cidade de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, à Rua Dr. José Alves nº. 129, Centro, neste ato representada pela Secretária de Assistência Social, **CRISTINA PULS**, brasileira, casada, Assistente Social, portadora da Cédula de Identidade nº 24.560.072-3 e do CPF nº 289.418.138-83, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a **OSC INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM - ICA**, pessoa jurídica de direito privado, de CNPJ nº 02.030.097/0001-00, com sede na Avenida Brasília, 350 - Bairro Nova Mogi – Mogi Mirim – SP, representada de acordo com seu estatuto por **MARISTELA MASON ALBEJANTE**, portadora do RG nº 6.246.434-6 e do CPF nº 106.595.012-87, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, tem entre si justo as seguintes condições contratuais:

Considerando Termo de Fomento nº 48/2023 firmado em 15/12/2023, com a **OSC INSTITUIÇÃO DE INCENTIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE MOGI MIRIM - ICA**, por meio do **Processo nº 15.134/2023**.

CONSIDERANDO a manifestação e documentos encaminhados pela Organização da Sociedade Civil, constante nos autos;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico favorável emitido pela Secretaria de Negócios Jurídicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019/2014, que dispõe sobre a possibilidade de alteração do Plano de Trabalho mediante Aditivo ou Apostilamento.

Assim de comum acordo, resolvem realizar a presente **APOSTILA** ao Plano de Trabalho original do **Termo de Fomento nº 48/2023**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Apostila tem por objetivo o ajustamento de categorias de despesas e alteração de rubrica do Plano de Trabalho sem alteração do OBJETO do mesmo, a partir de 01/06/2024, não sendo autorizadas alterações anteriores a data citada, conforme documentos anexos ao **Processo nº 15134/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A presente Apostila foi realizada nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 43, inciso II, alínea b e c, do Decreto Federal 8.726/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam mantidos os demais itens do Plano de Trabalho e as demais Cláusulas do **Termo de Fomento nº 48/2023**.

Por estarem inteiramente de acordo, assinam a presente alteração, em via de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

CRISTINA PULS
Secretária de Assistência Social

MARISTELA MASON ALBEJANTE
Presidente da Organização da Sociedade Civil